



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 02/2022

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (16/02/2022), às oito horas e trinta minutos (08h30min), reunidos na sala dos Conselhos, a presidente Sr^a Mariana Lamonato Reis Felipe deu início a segunda reunião ordinária do ano, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar conforme lista de presença. Iniciamos a reunião dando a palavra aos representantes do Conselho tutelar. A conselheira Renata Praxedes informou que fizeram wuestionamento junto a prefeitura sobre a complementação do pagamento, atendendo ao previsto na lei. De acordo com o departamento jurídico, a lei 4541/2019 é contraditória quanto a essa questão, uma vez que prevê o pagamento de três salários mínimos, porém, também considera como uma faculdade da prefeitura, que poderá atuar de acordo com critérios de oportunidade e conveniência. Disse também que não é permitido atrelar o pagamento ao valor do salário mínimo. Sugeriu que discutissem a situação diretamente com o prefeito. Agendaram para essa manhã. O conselheiro Mininel pede que informem em seguida ao Conselho, o resultado da reunião. Quanto ao funcionário administrativo, referem que o serviço prestado pelo funcionário Lucas era de grande valia, acrescentando muita organização ao serviço e apoio nas questões sobre informática. Fizeram questionamento à Secretaria de Assistência Social, entretanto, foram informados sobre a impossibilidade de disponibilizar um novo funcionário no momento. Foi lembrado que anteriormente tinham a colaboração de um estagiário e que foi aberto recentemente um processo seletivo. Também foi lembrado do sistema Siascon, será preciso saber manejá-lo. Quanto a isso, não obtiveram nenhuma outra informação. Quanto a nova sede, até o momento não foi concluída nenhuma negociação. Não sabem o motivo, mas acreditam que possa ser devido ao preço pedido. A presidente questiona se não seria mais vantajoso vincular o Conselho Tutelar diretamente ao gabinete de modo que as reivindicações fossem analisadas e atendidas com mais presteza. Foi refletido que esta opção não seria viável. Por fim, informam que pretendem fazer alteração no modo de funcionamento do sobreaviso. A conselheira Rosi lembra que a carga horária e o sistema de sobreaviso estão previstos na lei e demoraria para fazer as alterações. Lembra ainda que a carga horária, salário e funcionamento estão previstos no Edital e foram por eles aceitos. Vão estudar as possibilidades. O próximo item da pauta a ser discutido foi a renovação do certificado das entidades. Ficou decidido que os Conselheiros Roberta, Lúcia e Mininel irão a Casa da Criança para finalizar as vistorias e em seguida proceder a análise e decisão dos certificados. Sobre o Plano de ação, a conselheira Rosi pede o acesso a conta para obter os dados sobre o saldo e recibos de destinação. Discutem sobre as ações referentes ao dia dezoito de maio. Foi refletido que as ações deveriam acontecer durante todo o ano e no dia dezoito seria apenas o ápice. Contudo, a questão do transporte para as crianças permanece sendo um fator impeditivo, assim como todas as outras atividades nas quais os conselheiros já estão envolvidos como por exemplo a comissão da Rede Protetiva, de modo que neste ano não serão programadas atividades específicas. Quanto a capacitação sobre escuta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

especializada a conselheira Roberta afirmou que toda a documentação, assim como do Siascon, está com o funcionário Pizzo, da SEMAS e que não há evolução. A presidente e o Conselheiro Mininel farão reunião com a equipe da SEMAS para buscar a resolução destes itens. Informou também que o departamento de informática da prefeitura solicitou nome dos presidentes e secretários dos conselhos para adicioná-los no sistema informatizado utilizado pela prefeitura. Sobre o chamamento, definiu-se que será discutido junto ao Ministério Público. A conselheira Patrícia fez a leitura da resposta da Secretaria da Educação acerca do ofício 395/2021 do Ministério Público. Aprovada, será encaminhada. Ao fim, ficou acertado que a posse dos membros da próxima gestão ficará agendada para o dia nove de março. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente Sr^a Mariana Lamonato Reis Felipe encerra a reunião e solicita a mim Roberta Araujo Medeiros que redija a presente ata.